

ASSUNTO
DESGRAVAME DE ÁREA DE ESCOLA

HOMOLOGO EM 19 DE 06 DE 06

Dr. Eliseu Santos
PREFEITO
José Fogaca
Prefeito em Exercício

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 23.05. 2006, FACE AO DISPOSTO NO ART. 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A EXCLUSÃO DE GRAVAME DE ÁREA DE ESCOLA NO IMÓVEL LOCALIZADO NA QUADRA FORMADA PELAS RUA ANITA GARIBALDI, RUA LIBERO BADARÓ, RUA AFONSO TAUNAY E RUA ATANÁSIO BELMONTE, SITUADO NA MACROZONA 03, UEU 070, CONFORME PLANTA ANEXA 02.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

[Handwritten signatures and names of council members]
George WPMR
SINDUSCON
Gilda Franco Jardim - METROPOLAN
SMAM
Isabely - EPIC
FGE
FGE

[Handwritten signatures and names of council members]
CONSELHEIRO RELATOR
Edwin de Matos SP4
Nilson de Castro - RPS
RPG1
ABST
EDWIN DE MATOS



ASSUNTO
DESGRAVAME DE ÁREA DE ESCOLA

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE PROPOSTA VISA DESGRAVAR SOBRE O IMÓVEL A PREVISÃO DE ÁREA PARA ESCOLA, EMBASADA EM PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED FAVORÁVEL À EXTINÇÃO TOTAL DO GRAVAME POR NÃO HAVER DEMANDA DE ATENDIMENTO NA REGIÃO.

ESTA RESOLUÇÃO FOI ORIGINADA PELO PROCESSO Nº 002.071345.06.0

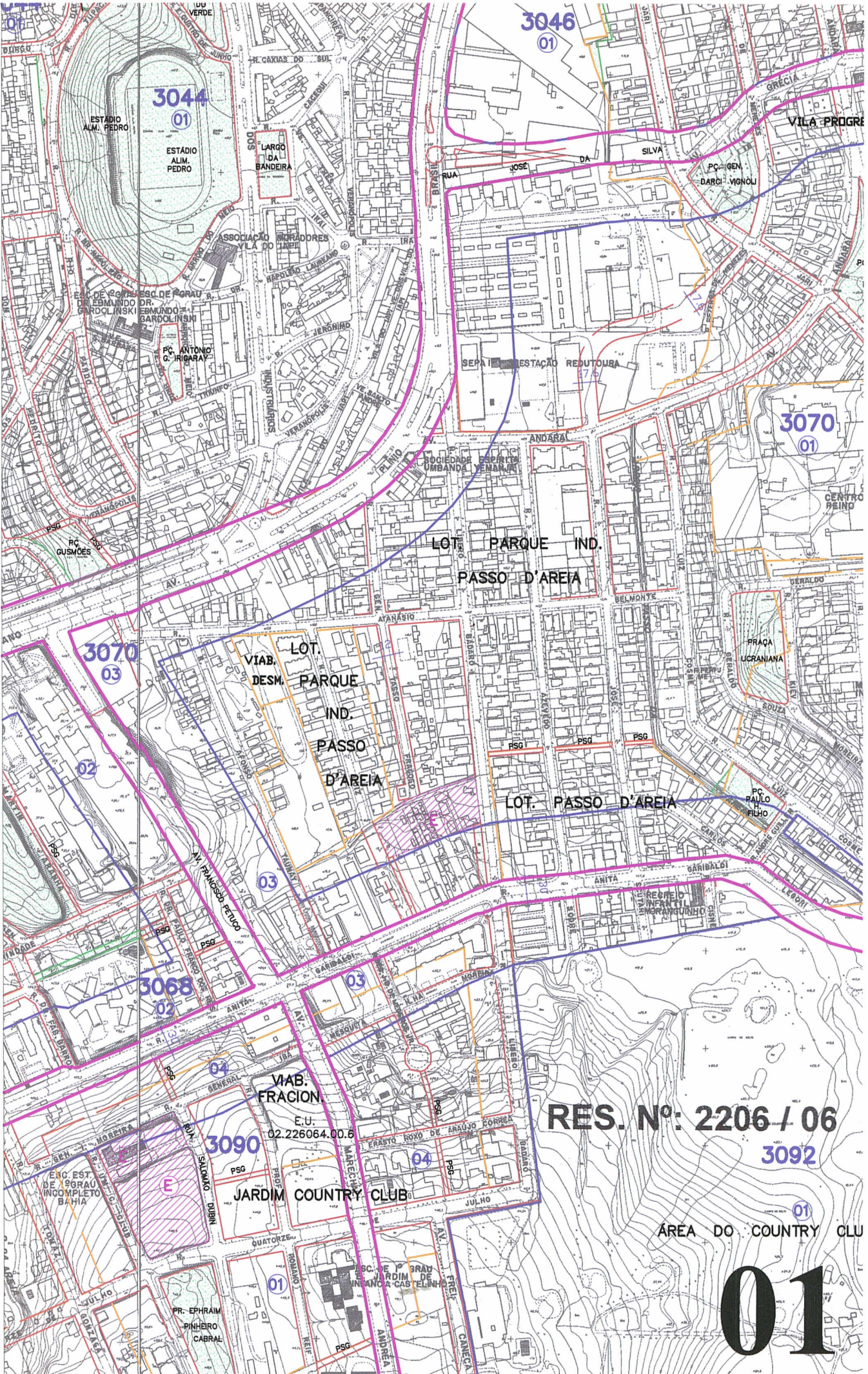


PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

“DIGA NÃO ÀS DROGAS”



3044
01

3046
01

3070
01

3070
03

02

3068
02

03

3090
04

04

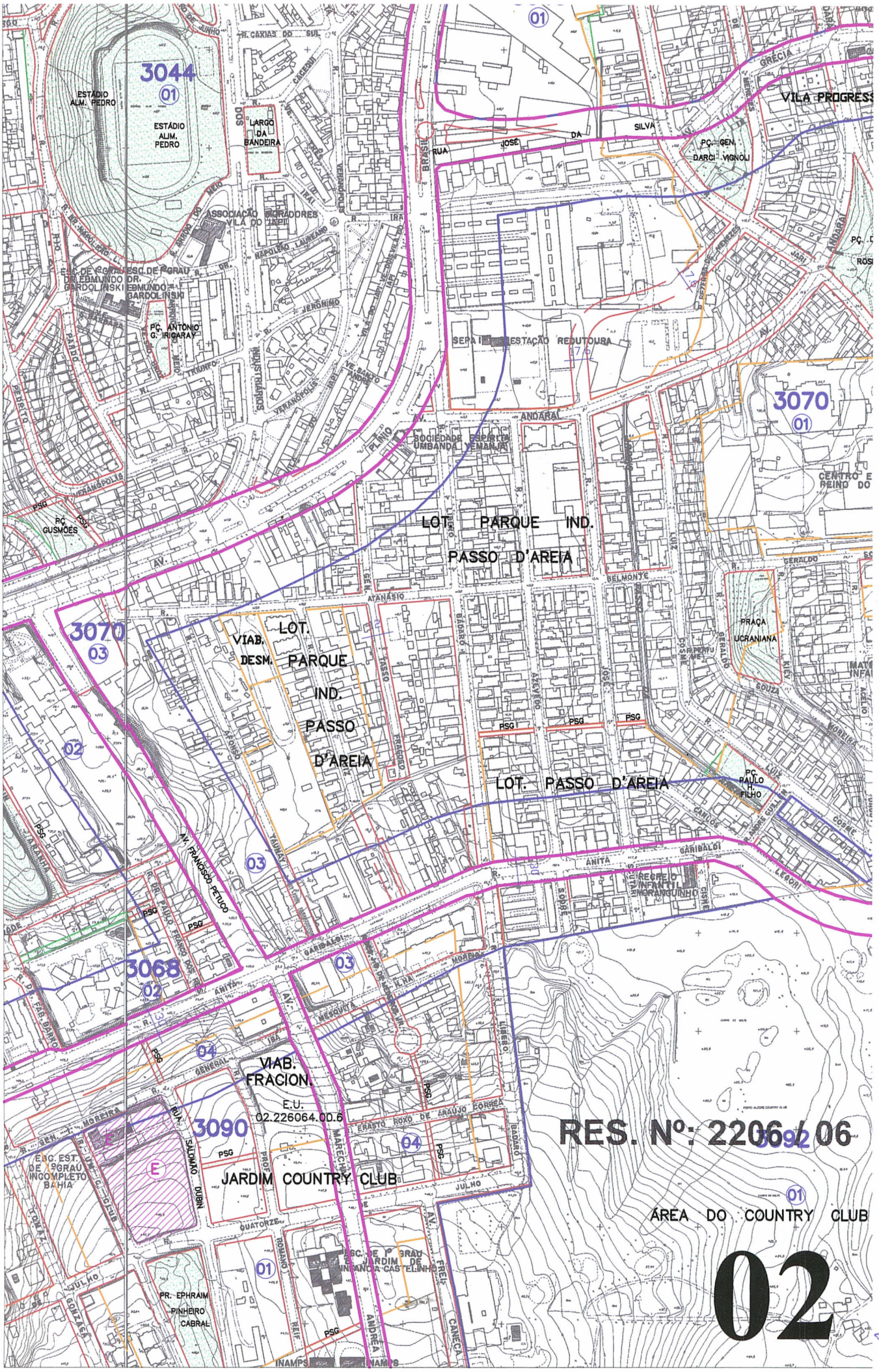
RES. Nº: 2206 / 06

3092

ÁREA DO COUNTRY CLUB

01





RES. N°: 2206/06

ÁREA DO COUNTRY CLUB

02